

Santa Fé de Goiás, 05 fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé de Goiás-GO, e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 74 da Lei Municipal nº 360/2008, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé de Goiás, e será composto pelos seguintes servidores:

I – Membros representantes dos Servidores Ativos:

Titular: Denisia Domingos Aquino de Oliveira

Suplente: Adão Neves dos Santos

Titular: Dulcemar Soares de Lima

Suplente: Vilmar Teles Marques

II – Membros representantes do Poder Executivo:

Titular: Max Miller Mendes Lima

Suplente: Ana Clara Moura Hosokawa

III – Membros representantes do Poder Legislativo:

Titular: Wendel Nery de Sousa

Suplente: Madalena de Jesus Martins

IV – Membros representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Eliane Rodrigues Barcelos Silva

Suplente: Elieuma Farias dos Santos

Art. 2º - As atribuições dos membros acima nomeados serão aquelas previstas na Lei nº 360/2008, de 14 de abril de 2008.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Edimilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal